



COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

ATA NÚMERO 91/XIV/ 2.ª SL

Aos 16 dias do mês de dezembro de 2020, pelas 09:30 horas, reuniu a Comissão de Orçamento e Finanças, na sala 2 do Palácio de S. Bento, na presença dos Senhores Deputados constantes da folha de presenças que faz parte integrante desta ata, com a seguinte Ordem do Dia:

Formato misto (presencial + videoconferência)

- 1. Deliberação sobre escrutínio de iniciativa europeia COM (2020)774 - "Proposta de DECISÃO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que autoriza a Comissão a votar a favor do aumento de capital do Fundo Europeu de Investimento"; Cabe ao GP PSD**
- 2. Fixação da redação final da Proposta de Lei n.º 60/XIV/2.ª (GOV) - "Lei das Grandes Opções para 2021- 2023";**
- 3. Fixação da redação final da Proposta de Lei n.º 61/XIV/2.ª (GOV) - "Aprova o Orçamento do Estado para 2021";**
- 4. Outros assuntos.**

Formato misto (presencial + videoconferência)

- 1. Deliberação sobre escrutínio de iniciativa europeia COM (2020)774 - "Proposta de DECISÃO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que autoriza a Comissão a votar a favor do aumento de capital do Fundo Europeu de Investimento";**

Cabendo esta iniciativa europeia ao PSD, o Senhor Presidente transmitiu o entendimento deste grupo parlamentar (GP) de não se justificaria o seu escrutínio nesta Comissão.



COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

ATA NÚMERO 91/XIV/ 2.ª SL

Obtida a anuência de todos os GP presentes, foi deliberado não escrutinar a citada iniciativa.

2. Fixação da redação final da Proposta de Lei n.º 60/XIV/2.ª (GOV) - "Lei das Grandes Opções para 2021- 2023";

O Senhor Deputado Fernando Anastácio (PS) informou que o seu GP dava acordo às propostas de alteração da redação sugeridas pela DAPLEN, aditando ainda as seguintes correções ao texto:

- Página 15, no 1.º parágrafo depois ao Quadro 1.2.1, inserir espaçamento depois da palavra “Espanha:” e antes de “CE”.
- Página 19, no último parágrafo e última linha antes do capítulo 2.4, em vez de “uma” será “um”.
- Suprimir os capítulos do anexo ao texto da PPL que não têm qualquer conteúdo, nomeadamente os capítulos 2.1 e 2.3.
- Renumerar quadros com a numeração duplicada como é caso dos dois Quadros 2.5
- Numerar sequencialmente os gráficos 1.14 e 1.15 que surgem logo após o gráfico 1.2.1
- Na página 96, a frase “Cultura enquanto fato de cidadania e de valorização da informação e do conhecimento” é subtítulo e como tal, deverá ser introduzido espaçamento.
- Na página 113, a maior do 2.º parágrafo, em vez de “ensino a distância” deverá ser “ensino à distância”.
- Na página 128, o último parágrafo está repetido, devendo, portanto, ser suprimido.
- Na página 164, no 2.ª parágrafo, inserir uma vírgula depois da referência ao Despacho n.º 7059/2018.
- Na lista de acrónimos (página 173), destacar, passando para a linha seguinte, a CReSAP.

Submetida a votação, a redação final foi fixada naqueles termos, sem votos contra, com a ausência do BE, PAN, CH e IL.

3. Fixação da redação final da Proposta de Lei n.º 61/XIV/2.ª (GOV) - "Aprova o Orçamento do Estado para 2021";



COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

ATA NÚMERO 91/XIV/ 2.ª SL

Registaram-se intervenções dos Senhores Deputados Fernando Anastácio (PS), Jorge Paulo Oliveira (PSD), Alberto Fonseca (PSD), Sara Madruga da Costa (PSD), Duarte Alves (PCP) e José Luís Ferreira (PEV), que propuseram várias alterações à redação de Decreto proposta pela DAPLEN. Foi assim consensualizado acolher todas as propostas de alteração da redação da DAPLEN, com a exceção das seguintes:

Artigos 2.º e 10.º: incluir o aditamento do n.º 3 da proposta de alteração (PA) 1218 C-1, transferindo o texto que contava do n.º 6 do artigo 10.º, com a redação proposta pela DAPLEN.

Artigo 8.º, n.º 7: substituir “referida no número anterior” por “referida no número 4”.

Artigo 24.º, n.º 1 e 2: fundir o n.º 1 com o n.º 2. Depois do final do texto do n.º 1 continua com o texto da PA do PS da seguinte forma: “É atribuído (...)”

Artigo 32.º, n.º 1: substituir “adoção” por “tomada”.

Na alínea a) do n.º 2, manter a redação da PA 1405 C

Artigo 41.º, n.º 3 e 4: manter a redação da PA 308.

Artigo 42.º, n.º 3: manter a redação da PA 880.

Artigo 44.º: manter a redação da PA 1290.

Artigo 62.º, n.º 3. Foi fixado o seguinte texto:

“O membro do Governo responsável pela área da cidadania e igualdade assume a tutela da coordenação e concretização do plano referido no n.º 1, acompanhando a sua eficiência a nível nacional, incluindo nas regiões autónomas, sem prejuízo da competência própria dos respetivos órgãos.”

Artigo 63.º, n.º 1: substituir “passam a auferir” por “auferem”.

Artigo 67.º, n.º 4 e 5: trocar a ordem do n.º 4 e do n.º 5.

No n.º 5, substituir “número anterior” por “número seguinte”.

Artigo 71.º, n.º 3: substituir “excluindo destes” por “destes últimos se excluindo”.

Artigo 88.º: substituir “regulamenta a” por “publica a regulamentação necessária à”.

Artigo 90.º: desagregar em 2 números distintos, tendo sido fixado o seguinte texto a partir das 2 PA:

“1- Durante o ano 2021, o Governo estabelece as condições indispensáveis, no quadro dos processos de programação com a ‘ANA Aeroportos’, para efetivar a



COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

ATA NÚMERO 91/XIV/ 2.ª SL

redução das taxas aeroportuárias dos aeroportos da Madeira e do Porto Santo que deverão, no mínimo, se equiparar às taxas cobradas nos aeroportos da Região Autónoma dos Açores.

2 – O disposto no número anterior pode ser considerado no quadro dos processos de negociação relativos construção do Aeroporto do Montijo”

Artigo 93.º: substituir “governo próprios” por “governo próprio”

Artigo 95.º. Foi fixada a seguinte redação:

“Em 2021, o Governo finaliza o desenvolvimento do plano de remodelação e construção de novas esquadras da PSP na Região Autónoma da Madeira e procede à sua implementação, que deve ser acompanhado do correspondente cronograma operativo.”

Artigo 104.º, alínea d) do n.º 1: substituir “5 491 939 €” por “59 491 939 €”.

No n.º 6, em vez de “mapa 12” será “mapa 19”.

Artigo 118.º: substituir “artigo 108.º” por “artigo 117.º”.

Artigo 123.º, n.º 1: no final da frase, aditar “aplicando-se o disposto no contrato coletivo de trabalho em vigor até à sua substituição livremente negociado entre as partes.”

Artigo 141.º: incluir o n.º 3 que foi eliminado na proposta da DAPLEN.

Artigo 148.º, n.º 4: incluir a expressão que estava na PPL “sem exceção”.

Artigo 154.º. Foi fixada a seguinte redação:

“Os períodos de concessão do subsídio de desemprego que terminem em 2021 são, excecionalmente, prorrogados por seis meses. “

Artigo 156.º, alínea f) do n.º 2. Foi fixada a seguinte redação:

“Os trabalhadores estagiários ao abrigo da medida de estágios profissionais, prevista nas Portarias n.ºs 131/2017, de 7 de abril, na sua redação atual”

Artigo 198.º, alínea b). A redação deve findar em “familiares”, colocando-se aí o ponto e vírgula (suprimindo-se, em conformidade, “de ambos os géneros”).

Artigo 199.º. Foi fixada a seguinte redação:

“O Governo promove todas as diligências para que os menores refugiados não acompanhados, que sejam recebidos em Portugal ao abrigo de programas de recolocação apoio ou por via de entrada espontânea, tenham acesso ao apoio de a equipas multidisciplinares e a incluindo apoio psicológico especializado.”

Artigo 200.º: substituir “uma casa de abrigo” por “Casa Abrigo”.

Artigo 200.º: propõe-se alterar a redação da Epígrafe do seguinte modo:

“Projeto-piloto de diagnóstico e apoio e acompanhamento a pessoas em situação de prostituição”

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

ATA NÚMERO 91/XIV/ 2.^a SL

No mesmo artigo, propõe-se alterar o corpo do n.º 1, substituindo “desenvolver” por “para melhor conhecimento, compreensão e desenho de”.

Na alínea c) do n.º 1, incluir, no início da frase, a expressão “Desenho e teste de (...)”.

Na alínea e) do n.º 1, substituir “Apoio (...)” por “Acompanhamento de (...)”.

No n.º 2, substituir “no sentido de combater” por “que promovam a abordagem que combata”.

Artigo 227.º: substituir “a” por “as diligências necessárias à”.

Artigo 234.º, n.º 3: substituir “novos” por “futuros”.

Artigo 238.º: no final da frase, aditar “com estes relacionados”.

Artigo 247.º: na 1.ª linha, manter a redação da PA 957, ou seja:

“O novo Contrato de Prestação de Serviço Noticioso e Informativo de Interesse Público Celebrado entre o Estado e a Lusa - Agência de Notícias de Portugal, ...”

Artigo 252.º, na alínea d) do n.º 3: substituir “de espetáculos” por “dos espetáculos”

No n.º 5, manter a redação da PA 1438

No n.º 8, manter a redação da PA 1438 (n.º 9)

Artigo 259.º, n.º 1: substituir “doutorado” por “doutor”.

Artigo 263.º, n.º 1: substituir “No” por “A partir do”.

Artigo 268.º: desagregar em 2 artigos distintos, com os textos das respetivas PA aprovadas (188 C e 72 C).

Artigo 272.º: manter o texto da PA.

Artigo 273.º, n.º 5: substituir “no n.º 2” por “nas alíneas do n.º 2”.

Artigos 275.º e 276.º. O texto dos n.ºs 4 e 5 do artigo 275.º é transferido para o artigo 276.º que passa a ter, adicionalmente, os n.ºs 2 e 3.

Artigos 277.º a 279.º: concentrar a redação daqueles 3 artigos no artigo 277.º, seguindo a ordem das PA aprovadas, com as sugestões de redação da DAPLEN.

Artigo 280.º. Foi alterada a redação da epígrafe do seguinte modo: “Reforço de camas nas unidades de cuidados intensivos”.

No mesmo artigo, na alínea a) do n.º 1, substituir “Aquisição de 409 camas” por “Criação de 409 novas camas”.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

ATA NÚMERO 91/XIV/ 2.^a SL

Artigo 307.º: substituir “hipóteses” por “opções”.

Artigo 321.º, n.º 2: suprimir a expressão “prevista no número anterior”.

No final da frase, aditar “da União Europeia”.

Artigo 332.º: manter integralmente o texto da PA 1269 (PCP), incluindo a parte referente à PPL.

Artigo 335.º, n.º 2. Na 1.^a linha é aditada a palavra “Eco-Ilhas”, ficando a redação do seguinte modo: “Os portos de pesca devem ser dotados de infraestruturas adequadas, nomeadamente Eco-Ilhas (...)”.

Artigo 341.º, alínea b): no final da frase, aditar “incluindo animais de companhia”.

Artigo 343.º, subalínea iii) da alínea c) do n.º 1, fixou-se o seguinte texto:

“De 100 000 € para reforço das verbas destinadas a registo eletrónico de animais de companhia.”

Artigo 363.º, n.º 1: aditar as alíneas d) e e) da PA 1310 (PSD).

Artigo 405.º, n.º 1. Reformular a alínea b) do seguinte modo:

“Em 2021 é suspensa a obrigatoriedade do disposto no n.º 3 do artigo 7.º e no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 28/2019, de 15 de fevereiro sendo a aposição em todas as faturas e outros documentos fiscalmente relevantes do código de barras bidimensional (código QR) e do código único de documento (ATCUD) considerada facultativa”.

Suprimir a alínea c) do n.º 1 do mesmo artigo 405.º

Artigo 421.º, n.ºs 1 e 3: substituir “taxas contributivas” por “contribuições”.

Artigo 422.º, no artigo 9.º A, substituir “doador” por “dador”.

Artigo 426.º: os n.ºs 1 e 3 são fundidos nos exatos termos em que foram aprovados, no âmbito da PA do PSD.

De igual modo, os n.ºs 1 e 4 do artigo 427.º, são fundidos nos exatos termos em que foram aprovados, no âmbito da PA do PSD.

Anexo (que se refere o artigo 7.º): no n.º 17, substituir o Decreto-Lei n.º 320.º-A/2000 (que foi revogado) pelo Decreto-Lei n.º 76/2018.

O texto foi fixado, nos termos acima descritos, sem votos contra, com a ausência do BE, PAN, CH e IL.



COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

ATA NÚMERO 91/XIV/ 2.ª SL

4. Outros assuntos.

Não havendo outros assuntos a tratar o Senhor Presidente deu por concluída a reunião.

A reunião foi encerrada às 13:20 horas, dela se tendo lavrado a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada.

Palácio de São Bento, 16 dezembro 2020.

O Presidente

(Filipe Neto Brandão)



COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

ATA NÚMERO 91/XIV/ 2.ª SL

Folha de Presenças

Estiveram presentes nesta reunião os seguintes Senhores Deputados:

Afonso Oliveira
Alberto Fonseca
Ana Paula Vitorino
Carlos Brás
Carlos Silva
Cecília Meireles
Duarte Alves
Eduardo Teixeira
Fernando Anastácio
Filipe Neto Brandão
Hortense Martins
Hugo Carneiro
João Gouveia
João Paulo Correia
Jorge Paulo Oliveira
Margarida Balseiro Lopes
Miguel Matos
Nuno Sá
Vera Braz
Jamila Madeira
João Paulo Pedrosa
José Luís Ferreira
Sara Madruga da Costa

Faltaram os seguintes Senhores Deputados:

Mariana Mortágua
Ricardo Vicente

Estiveram ausentes em Trabalho Parlamentar os seguintes Senhores Deputados:

André Silva
André Ventura
Duarte Pacheco
João Cotrim de Figueiredo